



**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO, TURISMO E INDÚSTRIA NAVAL - CDEITIN**

PARECER CDEITIN N.º- /2025

PROJETO DE LEI N.º 00045 /2025

AUTOR:PREFEITO RODRIGO NEVES - MENSAGEM EXECUTIVA N.º 009/2025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A UTILIZAÇÃO DE VIAS, SUBSOLO E ESPAÇO AÉREO POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS.”

RELATOR: Vereador MICHEL SAAD NETO

I – RELATÓRIO:

Submetida à apreciação desta Casa Legislativa, a Mensagem Executiva nº 009/2025 propõe, através do Projeto de Lei nº 45/2025, a revisão e atualização do regramento instituído pela Lei Municipal nº 3.082/2014, que trata da utilização de vias públicas, subsolo e espaço aéreo por concessionárias de serviços públicos no Município de Niterói. A proposta decorre da necessidade de adequação à Constituição Federal e a decisões judiciais que reconheceram a inconstitucionalidade de dispositivos que impunham obrigações além da competência municipal, especialmente no tocante à regulação de serviços de energia elétrica.

A nova redação busca preservar a capacidade do Município de ordenar e fiscalizar seu território, ao mesmo tempo em que respeita os limites da competência municipal previstos no artigo 30 da Constituição. Para tanto, promove a supressão de trechos da lei anterior declarados inconstitucionais, introduz mecanismos modernos de gestão urbana, e fortalece a articulação entre o planejamento urbano, a infraestrutura e a segurança jurídica das intervenções realizadas no espaço público.



**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO, TURISMO E INDÚSTRIA NAVAL - CDEITIN**

II – VOTO DO RELATOR

Sob a ótica do desenvolvimento econômico, a proposta revela-se oportuna, pois estabelece um ambiente normativo mais transparente, moderno e equilibrado para a atuação de empresas responsáveis por serviços essenciais à população e à atividade produtiva. A previsibilidade regulatória é um dos pilares da atratividade de investimentos e da redução de riscos jurídicos em projetos de infraestrutura, fatores fundamentais para a dinamização econômica local.

Além disso, o projeto avança ao incorporar diretrizes que estimulam a inovação tecnológica e a modernização urbana. Ao prever o uso de georreferenciamento, plataformas digitais de fiscalização e métodos não destrutivos, o Município de Niterói se alinha a práticas contemporâneas de gestão urbana, promovendo maior controle, eficiência e integração entre os agentes públicos e privados envolvidos em obras urbanas.

Outro aspecto a ser destacado é a racionalização do uso do espaço urbano, com incentivo ao compartilhamento de infraestrutura entre prestadores de serviços e à implantação de galerias técnicas. Essas medidas, além de reduzirem custos operacionais para as empresas, evitam intervenções sucessivas no solo urbano, mitigando impactos sobre a mobilidade, o comércio local e a ambiência das regiões afetadas.

O projeto também avança na proteção da ambiência urbana e no respeito ao zoneamento municipal, ao estabelecer critérios rigorosos para autorização de obras e serviços, exigindo a devida sinalização, a recomposição do pavimento, o controle de resíduos e a comunicação prévia com a comunidade. Tais medidas resguardam não apenas o patrimônio público, mas também os interesses da população diretamente afetada pelas intervenções.



PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TURISMO E INDÚSTRIA NAVAL - CDEITIN

Do ponto de vista orçamentário, a proposta não gera impacto financeiro direto, pois utiliza os mecanismos de fiscalização já existentes e a estrutura administrativa da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSER). Ao mesmo tempo, promove ganhos de eficiência que, a médio prazo, resultam em economia para os cofres públicos, ao evitar retrabalho, degradação urbana e conflitos entre entes públicos e privados.

A norma também estimula o diálogo institucional e a governança cooperativa. Ao prever planos setoriais integrados e a atuação coordenada com órgãos reguladores, a proposta reforça a interlocução entre os diversos níveis de governo e entre o setor público e a iniciativa privada, o que é essencial para a implementação eficaz de políticas públicas complexas no contexto urbano.

Por fim, o projeto encontra pleno respaldo nas diretrizes do Plano Diretor e da Lei Urbanística Municipal nº 3.905/2024, promovendo coesão normativa e integração entre os instrumentos de planejamento e gestão da cidade. Essa harmonia é vital para garantir que as intervenções no território contribuam efetivamente para o desenvolvimento urbano sustentável, para a melhoria do ambiente de negócios e para a valorização dos ativos públicos.

III – CONCLUSÃO

A **Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Indústria Naval**, após análise detalhada do **Projeto de Lei nº 0045/2025**, conclui que, ao promover a atualização do marco legal referente à ocupação do espaço público, respeitando os limites constitucionais e introduzindo mecanismos modernos de gestão, fiscalização e coordenação com os agentes regulados, o projeto contribui para o fortalecimento da infraestrutura urbana e institucional da cidade.



**PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO, TURISMO E INDÚSTRIA NAVAL - CDEITIN**

Diante disso, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à **aprovação do Projeto de Lei nº 0045/2025**, por reconhecer que a medida incentiva a inovação, amplia a segurança jurídica das relações entre o poder público e as concessionárias de serviços públicos e gera efeitos positivos sobre o ambiente de negócios local, contribuindo de maneira direta e estruturante para o desenvolvimento econômico sustentável de Niterói.

Niterói, 02 de abril de 2025.

MICHEL SAAD NETO
Presidente e Relator

RAFAEL FAUSTINO JUNIOR
Vice-Presidente

MAURÍCIO FIRMINO GOMES
Membro